

# SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou de contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples.

**Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.**

**Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.**

**Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.**

**Pessoas com qualquer gripe não devem frequentar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.**

**Procure o seu médico ou a unidade de saúde em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.**

**Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

## ATENÇÃO

Se você estiver com febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta, e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

### Outras informações:

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

**DISQUE SAÚDE 0800 61 1997**



Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde



Prefeitura de Apucarana

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana PR - 20 a 24 de Julho de 2009 - Edição nº 34 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Diretor: Rafael Silva Jornalista Responsável: Fábio Beraldo MTb: 3933/15/86v PR Publicado em 27 de Julho de 2009

### Secretaria de Administração

#### DECRETO Nº. 238/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/07/09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo II - CC-04", com Verba de Representação de 20%, junto à Secretaria de Governo, deste Executivo Municipal, a Srtª. THARITA CHIMENEZ FRANZINI CAPELARI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário da Administração

#### DECRETO Nº. 239/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 20/07/09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo III - CC-05", com Verba de Representação de 30%, junto à Secretaria da Administração, deste Executivo Municipal, o Sr. PEDRO RICARDO FERREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário da Administração

Disponibilizado em 23/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 241/09

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 209.796,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

#### DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 209.796,00 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como específica:

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
12.361.0014-2.011.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 31219 - Merenda Escolar - FNAE	
(0067) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 209.796,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 209.796,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação previsto na Fonte 31219, conforme discriminado no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

#### ANEXO I - DECRETO Nº 241/2009 DE 21/07/2009

#### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### EXERCÍCIO DE 2009

Orçado para 2009 (a)	Arrecadado até Junho de 2009 (b)	Arrecadação Prevista (c)	Excesso provável (a-c)
R\$ 301.000,00	R\$ 255.398,00	R\$ 510.796,00	R\$ 209.796,00

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (Estados, Distrito Federal e Municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. As entidades executoras têm autonomia para administrar o recurso e compete a elas a complementação financeira para a melhoria do cardápio escolar, conforme estabelece a Constituição Federal.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. O valor a ser repassado para a entidade executora é calculado da seguinte forma:

$$TR = \frac{\text{Total Recursos}}{\text{Número de alunos}} \times \frac{200}{\text{Número de dias}} \times \frac{0,22}{\text{Valor per capita}} = \underline{510.796,00}$$

TR = Total de Recursos a serem recebidos.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário de Administração

Disponibilizado em 23/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº. 242/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 15/07/09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo II - CC-04", junto à Secretaria da Assistência Social, deste Executivo Municipal, o Sr. FERNANDO HENRIQUE CHIARELLI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos  
Secretário da Administração

Disponibilizado em 23/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### Autarquia Municipal de Saúde

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/009 TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO, para serem usados nos diversos Setores desta Autarquia Municipal de Saúde, sendo: SAMU, PSF, NATTA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL, CAPS-I, CAPS-AD, ODONTOLOGIA, para um período DE ATÉ 31.12.2009.

**Valor Máximo:** R\$ 159.535,77 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Data de Realização:** 30/07/2009 às 09:00 horas

O edital encontra-se disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)  
**Esclarecimentos:** das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422-5888 r. 240 Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 20/07/2009.

Comissão Permanente de Licitação

Disponibilizado em 21/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 048/2009**

Emitido por: Marcos H. Miranda  
Matrícula: 2623

A Diretora Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **30/07/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

**ENFERMEIRO**

ORDE	Nome do Candidato	N.F.º
68º	NAZILDA VENTURA SALVIANO	71.30
69º	ANA PAULA GOBBES DIAS	71.30
70º	MARISA FAEDRICH	71.30

**Técnico em Higiene Dental**

ORDEM	Nome do Candidato	N.F.º
8º	INGRID DA SILVA	57.50

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **07.08.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia **30/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana  
aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2009.

**JÚLIA FERNANDES FARINHA**  
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 27/03/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2009**

Emitido por: Marcos H. Miranda  
Matrícula: 2623

A Diretora Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **30/07/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

**Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS**

Ord	Nome	Nota Final
80	MARIA APARECIDA ZAPPELO DOS SANTOS	62.50
81	CÉLIA CRISTINA DA FONTE	62.50
82	JURANDIR DE OLIVEIRA PEDRO	62.50

**Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO**

Ord	Nome	Nota Final
1	MERLINE CRISTINA FAUSTINO	92.50

**Art. 2º** - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **07.08.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia **30/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana  
aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2009.

**JÚLIA FERNANDES FARINHA**  
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 23/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 050/2009**

Emitido por: Marcos H. Miranda  
Matrícula: 2623

A Diretora Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **30/07/2009** às 09h00min horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

**EDUCADOR FÍSICO**

Ordem	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL
6	PEDRO AUGUSTO VANZELLA CANESIN	80,25

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

**Art. 3º** - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **07.08.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia **30/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana  
Aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2009.

**JÚLIA FERNANDES FARINHA**  
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 23/07/2009 no site [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

# ENTRE PARA A CORRENTE SANGUÍNEA. DOE SANGUE E CONVIDE ALGUÉM A DOAR.



**AJUDAR TÁ NO SANGUE**



# DISQUE DENÚNCIA

# 0800 643 11 61

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



